



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 52/2016 - GAB

Pitanga, 05 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 10/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na aprovação do referido projeto para firmarmos o convênio com a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer até o final do mês de Fevereiro;

Atenciosamente.



Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A



Para Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 49/2016
Data 03/09/16
às 14 horas 55 minutos.
Regiane Belato
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 10/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	70.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0801.2105		Convênio Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2595	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	16.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	
80	000	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	54.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.02002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	
80	000	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

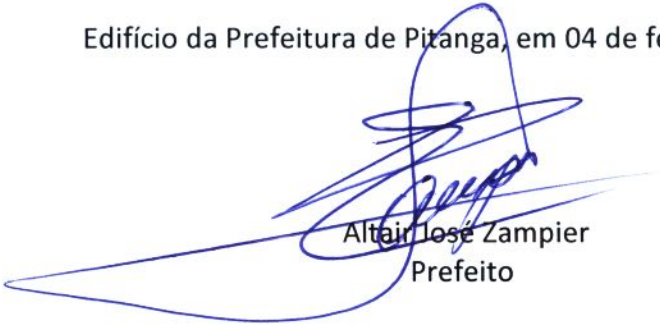
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 10/2016

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 10/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Conforme solicitado pela Secretária Municipal de SAÚDE, através do memorando 49/2016, (em anexo), a alteração orçamentária é necessária visando a adequação do QDD, conforme justificativas:

- Convênio com a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer; R\$ 70.000,00

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto para firmamos o convênio acima citado até o final do mês de Fevereiro;

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2016.

Altair José Zampier
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
CNPJ: 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO
171.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FERNANDO AMARO, 821 FONE (42) 3646 1434.



MEMORANDO Nº 49/2016.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável: Elizeo Gonçalves da Silva Filho.

PARA: Departamento de Contabilidade.

A/C – GESTOR (a): Anderson

ASSUNTO: Projeto de Lei, remanejamento orçamentário.

Senhor Gestor:

A Secretaria Municipal de Saúde por seu representante legal que abaixo subscreve, vem neste expediente solicitar envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores de Pitanga, objetivando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de contas/fontes de despesas para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme alterações que fazemos explicar na seguinte proposta:

Suplementação:

- conta 2340 – R\$ 240.000,00.

- conta 2340 – R\$ 70.000,00.

- conta 1760 – R\$ 10.000,00.

Valor total da suplementação R\$ 320.000,00.

Cancelamento:

- 3.1.90.11.00.00 – R\$ 125.000,00.

- 3.1.90.13.00.00 – R\$ 96.000,00.

- 3.1.90.30.00.00 – R\$ 25.000,00.

- 3.3.90.36.00.00 – R\$ 20.000,00.

- 3.3.90.39.00.00 – R\$ 54.000,00.

Valor total do cancelamento R\$ 320.000,00.

*recebido em
03/02/16
514 1142*



JUSTIFICATIVA:

Discorre o remanejamento orçamentário dito na tabela acima, de abertura de crédito adicional suplementar, vindos de cancelamento de contas/fontes de recursos da Casa de Leis do Município, que tem finalidade específica aporte junto ao Executivo Municipal nas rubricas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para execução de projetos de custeio, através de subvenção social e investimento em obras e instalações.

Ato contínuo, de forma individual, passamos a relatar cada suplementação proposta:

- o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será destinado a aporte financeiro na forma de subvenção social, junto a Irmandade São Vicente de Paulo CNPJ nº 80.147.804/0001-57, como complemento do valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), que resta solicitado pela entidade junto ao Executivo Municipal para firmar convênio de repasse, a ser celebrado no exercício financeiro de 2016.

Para maior clareza fazemos anexar, documentação de solicitação de convênio emitida pelo mantenedor do Hospital, acompanhado da boa intenção expressada pelo Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, de apoiar tão importante Entidade prestadora de serviços de saúde para nossa cidade e Região Central do Paraná.

- o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será destinado a aporte financeiro na forma de subvenção social, junto a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 04.169.712/0001-90, CENES sob. nº 2576341, caracterizada como hospital geral de grande porte, localizado na Cidade de Arapongas Paraná, Bairro Jardim Universitário, Rodovia PR 218 – KM 01.

Aqui, trata-se de primeiro contato efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde com a Associação do Norte do Paraná, com objetivo de encaminhamento de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, os chamados de atendimento de alta complexidade, que são especialidades diversas disponibilizadas para internamentos, marcação de consultas, cirurgias e especialmente a referência da entidade que é cardiologia.

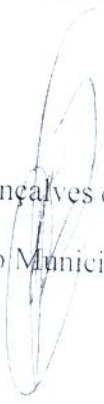
Para maior conhecimento, encaminhamos toda documentação pertinente à formalização do convênio, e fazemos menção à importante busca que o Município através da Secretaria de Saúde faz para que tenhamos sempre a melhor proposta para atender nossa população.

- o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será destinado/vinculado junto à rubrica obras e instalações e utilizado para reforma e ampliação da ESF – Estratégia de Saúde da Família – Maristela e Unidade de Saúde – Clínica da Mulher para o exercício financeiro de 2016. Aqui lembramos que já consta na mesma rubrica o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso próprio do Município já destinado para os projetos de reforma.

Sem mais, peço encaminhamento.

Saudações.

Município de Pitanga, Estado do Paraná em 03 de fevereiro de 2016.


Elizeo Gonçalves da Silva Filho
Secretario Municipal de Saúde





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 1/2016

Pitanga, 25 de Janeiro de 2016

Senhor Prefeito:

Informamos as despesas constantes do Orçamento deste Legislativo que poderão ter seus saldos orçamentários reduzidos, para suplementação de despesas no orçamento do Executivo Municipal:

01.001.01.031.0101.2.002. Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 125.000,00	20
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 96.000,00	30
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	20
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00	80
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 54.000,00	90
TOTAL	R\$ 320.00,00	

Atenciosamente,

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Altair José Zampier
Prefeito Municipal
Pitanga-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	3041/2016
Data	01/02/2016
às	15 horas 02 min.
FUNÇÃO: SECRETÁRIO	



Associação Norte Paranaense de
Combate ao Câncer



Arapongas – PR, 29 de Janeiro de 2016.

Ofício n.º 40/2016

A Prefeitura do Município de Pitanga
Centro administrativo 28 de janeiro, n.º 171
Pitanga – PR CEP 85200-000

A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, inscrita no CNES sob o n.º 2576341, caracterizada como hospital geral de grande porte, vem por meio deste solicitar o convênio com a prefeitura do Município de Pitanga.

Cabe informar que a Instituição é referência para o atendimento de alta complexidade em diversas especialidades e, em razão disto, recebe pacientes encaminhados de cerca de 150 municípios do Paraná. Todo o trabalho do hospital é destinado para atender sua missão: "Promover saúde com serviço de qualidade, buscando o aprimoramento para sermos um centro de excelência no atendimento".

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Umberto Tolari
Presidente



MÉDICOS E DIAS DE ATENDIMENTO

* CLINICOS/ CIRURGIÃO E GASTRO	
DR. ROBERTO KOCH	TODOS OS DIAS DE MANHÃ
DR. ANGELO HAYASHI(PROCTOLOGISTA)	4ª E 6ª DE MANHA 3ª E 5ª O DIA TODO
DR. HELCIO WATANABE	2ª,4ª,5ª E 6ª O DIA TODO
DR. RICARDO YAEDU	3ª E 4ª A TARDE
DRA. SONIA CONFORTIN (SO CLINICA)	3ª ,4ª, E 5ª A TARDE
DRA. CYNTHIA VASCONCELOS	2ª,3ª,4ª E 6ª O DIA TODO
DR. LUIS FELIPE	2º,3º,4º,5º E 6º TARDE
*NEUROCIRURGIAO	
DR. LUIS FERNANDO CARDOSO DIAS	3ª, E 5ª A TARDE
DR. ADRIANO TORRES ANTONUCCI	3º MANHÃ E TARDE
DR. ADELMO FERREIRA	2º E 5º MANHÃ
DR. MARCUS VALÉRIO COSTA	4º E 6º TARDE
DRA. ALINE VITALI DA SILVA	3º MANHÃ
*OFTALMOLOGISTA	
DRA. SHIRLEY TOSHIE ARAKI	DE 2ª A 6ª O DIA TODO
*REUMATOLOGISTA	
DR. LUIS HENRIQUE CHECHIM DE LIMA	2ª E 3ª A TARDE
DR.RAFAEL	6º A TARDE
*ORTOPEDISTA	
DR.MAURO PASCOTINI (QUADRIL)	6ª DE MANHA
DR.JOSE ARTHUR CARNEIRO (OMBRO, BRAÇO)	3ª,4ª E 5ª TARDE
DR. JULIO CESAR BORIN (JOELHO)	4ª DE MANHA
*OTORRINOLARINGOLOGISTA	
DR. LUCIO TAKEMOTO	2ª E 6ª DE MANHA
DR. MARCO AURÉLIO	2º E 3º TARDE
DR. RICARDO TATIBANA	4º, 5ª DE MANHA
DRA. DANIELA MATSUNAGA J.C. LOBO	3ª DE MANHA
DR. GUSTAVO DE ALCANTARA	4º TARDE
*UROLOGISTA	
DR. MARCELO GARCIA CARDOSO	2ª DE MANHA E 3ª E 6ª O DIA TODO
DR. ANDRE YOSHIO ITIYAMA	4ª PELA MANHA
DR. ROBERTO ORTIZ	5ª A TARDE
*DERMATOLOGISTA	
DRA. GISELE ERICHSEN CARDOSO	2ª DE MANHA
*NEFROLOGISTA	
DR. OSVALDO PEDROSO JUNIOR	5ª DE MANHA
*CARDIOLOGISTA	
DR. LUIS EDUARDO GUISELLI GALINA	3ª E 5ª DE MANHA
DR. RICARDO SATO	4ª, E 6ª A TARDE



DR. EDGAR VIDOTTI	2º, 3º e 6ª DE MANHA
DR. MARCIO HENRIQUE CARDOSO	4ª E 5ª DE MANHA E TARDE
DRA. FERNANDA COIMBRA	2º MANHA
DR. ALBERTO CÉSAR	4º E 6º DE MANA
DR. LANIER TADEU CARGIA	2º 4º E 6º MANHÃ
DR. THIAGO DE PAULA FERREIRA	TODOS OS DIAS A TARDE
*CARDIOVASCULAR	
DRA. ROSANA LOPES DE SOUZA MIRANDA	2ª E 5ª MANHA
DR. ROGERIO NORIO AOYAMA	3ª E 6ª A TARDE
DR. ANGELO PASCOTINI	4ª A TARDE
DR. SOLANO CAMPOS	2º MANHÃ
*PEDIATRA	
DR. GETULIO SHIGUERU MORI	2ª DE MANHA 3ª, 4ª, 5ª E 6ª A TARDE
*PSIQUIATRA	
DR. NARCISO	4º A TARDE
*GINECOLOGISTA	
DRA. CLEUZA MARIA STANDT PASCOTINI	3ª FEIRA
DR. ROBERTO KIYOSHI KAWAI	TODOS OS DIAS A TARDE 18h00
DR. FERNANDO RIOS	6ª FEIRA MANHÃ
*CIRURGIA INFANTIL	
DRA. ERICA OKUNO	5ª DE MANHA
*FONOAUDIOLOGA	
DRA. ANDREA LOPES DE BARROS	3ª, 4ª E 5ª O DIA TODO
* CIRURGIÃO PLASTICO	
DR. FABIANO AZEVEDO	3ª A TARDE
* ANESTESISTA	
DRA. ISABEL CRISTINA	2ª, 4ª E 6ª A TARDE / 3ª E 5ª DE MANHA
*NUTRICIONISTA	
DRA. LUIZA HILENE LOPES MORAIS	4ª DE MANHA
*CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	
DR. LINCONL MIYAHIRA	3ª A TARDE
*PNEUMOLOGISTA	
DR. OTAVIO GOULART FAN	5ª A TARDE
DR. MARCOS JOSÉ	4º MANHA
Dr. RICARDO BAIDA	2º TARDE



Associação Norte Paranaense de
Combate ao Câncer



*BUCO MAXILO	
DR. RENATO Y. FARIA YAEDU	SABADO A TARDE
* INFECTOLOGISTA	
DR. DANIEL H. KAKITANI	4ª E 6ª DE MANHA
*EMATOLOGISTA	
DRA. LAURA CINQUINI	3ª TARDE
*ENDOCRINOLOGISTA	
DRA. TACIANA	4ª E 6ª MANHA



MEDICINA NUCLEAR
JOÃO DE FREITAS

☒ Cintilografia

☒ Radioterapia para hipertireoidismo

☒ Pesquisa de linfonodo sentinela

☒ Pesquisa de corpo inteiro

☒ Radioterapia para câncer de tireóide

www.hospitaljoaodefreitas.com.br



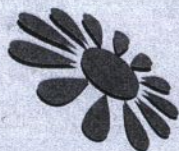
EXAMES CINTILOGRAFIA

CINT. DE PERFUSÃO MIOCARDIO SESTAMIBI
CINT. MIOCARDIO COM TALIO
CINT. OSSEA CORPO TOTAL
CINT. OSSEA COM FLUXO SANGUINEO
CINT. DE PERFUSÃO CEREBRAL COM ECD
CINT. DA TIREOIDE COM IODO
CINT. DA TIREOIDE COM TECNÉCIO
CINT. PARATIREOIDE
TRATAMENTO HIPERTIREOIDISMO GRAVES
TRATAMENTO HIPERTIREOIDISMO PLUMMER
CINT. FIGADO E BAÇO
CINT. FIGADO E VIAS BILIARES
CINT. DE HEMORRAGIAS NÃO ATIVAS
CINT. DE HEMORRAGIA ATIVAS
CINT. PARA PESQUISA DE HEMANGIOMA HEPATICO
CINT. DE LINFOCINTILOGRAFIA
CINT. DE LINFONODO SENTINELA
CINT. GLANDULAS SALIVARES
CINT. PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
CINT. DE ASPIRAÇÃO PULMONAR (JUNTO AO RGE)
CINT. DE ESVAZIAMENTO GASTRICO
CINT. DE ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO LÍQUIDO
CINT. DE ESVAZIAMENTO ESOFÁGICO SEMI SOLIDO
CINT. RENAL DINAMICA + RENOGRAMA
CINT. RENAL ESTATICA
CINT. CISTOGRAFIA DIRETA
CINT. CISTOGRAFIA INDIRETA
CINT. TESTICULAR
CINT. PULMONAR PERFUSÃO
CINT. PULMONAR INALAÇÃO
CINT. PCI COM IODO
CINT. PCI PÓS DOSE
CINT. DE PCI COM GALIO
CINT. DE PCI COM MIBG
CINT. VENTRICULOGRAFIA
TRATAMENTO DE METÁSTASE OSSEA COM SAMARIO
PROBE
CINT. DAS MAMAS
CINT. DE GLANDULAS LACRIMAIS (DACRIOCINTILOGRAFIA)
CINT. DE SEGMENTO ÓSSEO COM GÁLIO
CINT. PULMONAR COM GÁLIO
CINT. CARDÍACA COM GÁLIO
CISTERNOCINTILOGRAFIA
PCI COM OCTREOTIDE (OCTREOSCAN)
CINT. PARA PESQUISA DE DIVERTÍCULO DE MECKEL
SPECT CEREBRAL COM TRODAT

Fone (41) 3277-0100

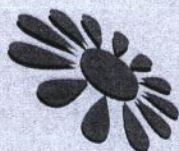
Rua Washington, 14, Aeroporto / CEP: 86702-000 - J. de Freitas, PR

email: joao@hospitaljoaodefreitas.com.br



Serviços de Apoio Diagnósticos e Terapêuticos

- Fisioterapia
- Laboratório de Análises Clínica
- Hemodinâmica
- Suporte Nutricional
- Radiologia Convencional
- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética
- Ultra-Sonografia
- Mamografia
- Eletroencefalograma
- Endoscopia Digestiva
- Colonoscopia
- Ecocardiograma
- Eletrocardiograma
- Ecodopler
- Ergometria
- Audiometria
- Laringoscopia
- Litotripsia Extra-Corporea
- Alta Complexidade em Cirurgia Vascular



Associação Norte Paranaense de
Combate ao Câncer

- Alta Complexidade em Neurologia
- Alta Complexidade em Cardiologia
- Alta Complexidade em Ortopedia
- Alta Complexidade em Oncologia
- Urgência e Emergência
- Pronto Socorro 24 hrs
- Medicina Nuclear



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.169.712/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/11/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL REGIONAL JOAO DE FREITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD PR 218 - KM 01		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 86.701-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2014** às **10:42:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, associação beneficente sem finalidade econômica (lucrativa), fundada em 01 de outubro de 2000 e com sede na Rodovia PR 218 - Km 1, Jardim Universitário, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, e terá a duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer poderá utilizar logomarca de identificação própria - ONCOPAR - ou de terceiros mediante cessão de direito de uso.

Art. 2º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer tem por finalidade fomentar o atendimento as pessoas portadoras de patologias oncológicas, clínicas e demais patologias, congregando para tal ações variadas em áreas diversas onde se buscará:

- a) Desenvolver ações educativas junto a comunidade local e regional com vistas a prevenção do câncer em sua diversidade utilizando-se para tanto de campanhas, cursos, seminários, espaço na mídia e eventos diversos.
- b) Atender socialmente e psicologicamente as pessoas e famílias vitimadas pelo câncer criando para tanto projetos específicos para as demandas apresentadas e articulando-se à rede social existente no município e região para garantir o atendimento dos objetivos propostos.
- c) Promover, criar, fomentar, gerir, administrar e apoiar o desenvolvimento de serviços de saúde que alcancem a população que necessita de atendimento oncológico, bem como em qualquer outra área médica, oferecendo desde serviços de diagnóstico a acompanhamento, intervenções médicas e cirúrgicas, internações hospitalares, bem como os mais diversos tratamentos que possibilitem a recuperação da saúde e melhor qualidade de vida para a população atendida.

Parágrafo 1º - Para cumprimento eficiente desses objetivos e para o desenvolvimento de suas ações a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer poderá efetivar parcerias, convênios e termos de cooperação com o poder público nas suas diferentes esferas e representações, pessoas físicas ou jurídicas, entidades particulares; hospitais, entidades não governamentais, nacionais e internacionais embasada nos preceitos legais da legislação em vigor podendo ainda, alugar, administrar, receber em comodato ou outras formas contratuais previstas em lei, instalações, imóveis, hospitais, clínicas, laboratórios e outros bens tantos quantos forem necessários ao desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo 2º - A fim de obter recursos necessários à organização, instalação, aplicação, melhoria e manutenção de seus serviços a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer poderá promover campanhas, festas, bazares, bingos e atividades diversas com a participação dos associados, das organizações parceiras ou da comunidade em geral. A entidade ainda poderá assumir contratos de terceirização de serviços ligados a

[Assinatura]
Pág. 9

[Assinatura]
Pág. 9

[Assinatura]
Pág. 9

[Assinatura]
Pág. 9

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer
Rodovia PR 218 - Km 1, Jardim Universitário
Arapongas - PR
CEP: 81.000-000

Carimbo de Arquivamento
Data: 18/10/2000
Hora: 14:00

Carimbo de Arquivamento
Data: 18/10/2000
Hora: 14:00

area de saúde ou desenvolver projetos de captação direta ou indireta de recursos para subsidiar suas ações.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único - A fim de cumprir suas finalidades a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer compo -se-a das seguintes categorias:

- Fundadores: Pessoas físicas ou jurídicas presentes na Assembléia Geral de constituição da entidade e que asinaram a ata correspondente.
- Efetivos: Pessoa física, que tenha participado das atividades da Associação Norte Paranaense de combate ao Câncer, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, convidada a compor a categoria pelo conselho de administração e que venha a pagar anuidades, a título de manutenção, cujo valor mínimo será estipulado pela diretoria a cada ano.
- Contribuintes: os que, se comprometem ao pagamento de uma contribuição mensal ou doações regulares, a seu critério, sem outras obrigações, cujo valor mínimo será estipulado pela diretoria a cada ano.

Parágrafo 1º - Qualquer pessoa podera Ter o título de HONORÁRIO, por sua notoriedade ou serviços relevantes prestados à entidade ou BENEMÉRITO, ou PROTETOR, se houver prestado à entidade serviços de vulto doando de uma só vez, pelo menos a importância não inferior a 20 (vinte) salários mínimos.

Art. 5º Os títulos de HONORÁRIO, BENEMÉRITO OU PROTETOR, serão conferidos por votação da Assembléia Geral, mediante proposta dos associados ou da diretoria. São considerados HONORÁRIOS o Prefeito Municipal, Juizes de Direito e Promotores Públicos.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- Prestigiar a entidade, respeitando o presente Estatuto e decisões da Diretoria, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua nobre missão.
- Aceitar e desempenhar, com dignidade e sem qualquer interesse pessoal ou político, os cargos para que forem eleitos ou os encargos que aceitarem (somente os associados efetivos).
- Contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem obrigados.
- Assistir as reuniões das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias (somente os associados efetivos).
- Propor admissão de novos associados.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Carimbo de Arquivo e Documentação
e Carimbo de Arquivo e Documentação
Câmara de Vereadores de Pitanga - PR
Rua Amador de Oliveira, 100 - Fone: 3333-3333
Site: www.camarapitanga.pr.gov.br

Art. 7º - São direitos dos associados quíntos:

- Propor sugestões de interesse geral;
- Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria da Associação lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Somente os associados fundadores e os efetivos poderão se candidatar a cargos eletivos.

Parágrafo Segundo: Somente terão direito a voto perante as assembleias os associados fundadores e os efetivos.

Art. 8º - Perde a a qualidade de Associado todo aquele que:

- Desrespeitar o presente Estatuto ou demais legislações internas da Associação;
- Deixar de satisfazer suas contribuições, por prazo superior a um ano consecutivo, sem justificção aceita pela Diretoria;
- Demonstrar comportamentos morais e sociais considerados indignos, envolver-se em escândalos públicos por questões morais, corrupção ou cometer crimes julgados e com sentença irrecorrível.

CAPÍTULO III

DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será administrada por uma diretoria eleita bianalmente pelos associados fundadores e efetivos, passível de reeleição, constituída de um presidente, um vice presidente, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro, primeiro secretário e segundo secretário e conselho fiscal com atribuições a saber:

- PRESIDENTE**, que representará a entidade em Juízo e fora dele, autorizará as despesas, assinará cheques e autorizações bancárias e visará os documentos da Tesouraria, rubricará os livros (caixa, de donativos, de registro de associados, etc), e documentos de responsabilidade, designará as pessoas e as comissões que se deverão ocupar de determinados trabalhos, apresentará anualmente, por ocasião da Assembléia Geral, o relatório das atividades da Associação, durante o exercício; presidirá as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com voto de desempate, enfim, superintenderá todos os demais serviços da Associação, tomando todas as medidas necessárias para o cumprimento deste Estatuto.
- VICE PRESIDENTE**, que auxiliará o Presidente nos cargos e os substituirá nos seus impedimentos.
- 1º SECRETÁRIO**, que auxiliará o Presidente e o Vice Presidente nos seus encargos, substituindo o Vice Presidente nos seus impedimentos, lavrará as Atas das Sessões, cuidará da correspondência geral da Associação e dirigirá todos os serviços da Secretaria, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando as iniciativas necessárias ao bom andamento dos serviços da Associação.
- 2º SECRETÁRIO**, que auxiliará o 1º Secretário nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the right side.]

- e) 1º TESOUREIRO: que cuidará da guarda do dinheiro e valores pertencentes à Associação, arrecadará a receita e demais importâncias que lhes forem devidas ou doadas, efetuará os pagamentos, autorizados pela Presidente, manterá em dia a escrituração financeira e patrimonial e demais registros contábeis da Associação, apresentará anualmente balanço geral e demais demonstrações contábeis apuradas de acordo com as práticas contábeis, dirigirá e fiscalizará tudo quanto tiver reação com a tesouraria, assinará os cheques juntamente com o presidente, sendo que na ausência deste o vice-presidente assinará os cheques com o tesoureiro.
- f) 2º TESOUREIRO: que auxiliará o 1º Tesoureiro nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos exercendo todas as funções a ele delegadas.
- g) CONSELHO FISCAL: será constituído por três membros titulares e seus respectivos suplentes com a função de examinar os livros de escrituração da entidade, opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. Requisitar a qualquer tempo ao tesoureiro, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade; acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando a Diretoria retardar a convocação ou estiver impedida de fazê-lo.

Parágrafo Único: O presidente da ONCOPAR poderá se fazer representar em atos, eventos ou negociações por pessoa habilitada tecnicamente, por ele designado expressamente, quando o tema exigir conhecimentos técnicos específicos.

Art. 10º - A Oncopar não promoverá a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. De igual modo, fica vedada a remuneração e a concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, associados, instituidores, diretores benfeitores ou equivalentes, sendo obrigatório a aplicação da integridade das rendas recuadas e eventuais resultados operacionais da Oncopar no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 11º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade
- II - executar a programação anual de atividades
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum
- V - contratar e demitir funcionários

Parágrafo Único: A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias.

Art. 12º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será acompanhada, assessorada e fiscalizada pelo Conselho Deliberativo que será composto por 04 membros indicados pela Diretoria em assembleia específica, e terá caráter permanente com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: - Como órgão deliberativo, poderá o Conselho Deliberativo, composto da metade e mais de um de seus membros, pelo menos, elaborar regulamentos internos, nomear e destituir auxiliares, preencher vagas internamente, até a próxima

eleição e interpretar e decidir casos omissos neste Estatuto e estudar e deliberar sobre medidas que possam concorrer para o desenvolvimento da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer e seus objetivos, aproveitando a colaboração do Corpo Técnico quando necessário, sem que, no entanto substitua a Diretoria eleita quanto as suas responsabilidades legais.

Art 13º - Para auxiliar a Associação nos seus objetivos, fica criada a LEGIÃO DE COOPERAÇÃO, que será constituída de pessoas que se inscreverem na Associação com o fim de prestar determinados serviços ou atividades sociais ou educativos como organização de eventos e campanhas ou festas para obtenção de recursos, transmissão de ensinamentos, colaboração em comemorações, ajuda voluntária nos serviços mantidos pela Associação ou a ela ligadas por suas finalidades, etc.

Parágrafo Único - Os cooperadores poderão ser dispensados de suas atribuições, de acordo com a Diretoria

Art 14º - Além da Legião de Cooperadores a Associação poderá designar Comissões Especiais para realizar atividades ou campanhas em benefícios da Instituição ou das pessoas por ela atendidas, integradas por pessoas voluntárias dedicadas ao mister proposto.

Art 15º - O corpo técnico da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será constituído de acordo com as necessidades das ações a serem desenvolvidas por diversas categorias de profissionais, ou seja, médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos diversos, assistentes sociais, psicólogos, administradores e outros necessários. Caberá aos mesmos, além da organização técnica e científica dos respectivos serviços a participação nas ações a serem realizadas para alcance dos objetivos da entidade. A entidade contará ainda com diretorias executivas as quais se formarão de acordo com os projetos a serem implantados e acompanharão as ações.

Parágrafo Único: O ingresso de profissionais ao corpo técnico da ONCOPAR obedecerá os critérios definidos pelo Regimento Interno

Art 16º - A Assembléia Geral para eleição de Nova Diretoria deverá ser convocada, obrigatoriamente, com antecedência de 30 (trinta) dias, e divulgadas através de editais afixados em locais públicos, rádio, emissoras, ou publicadas em jornais locais ou da região.

Parágrafo 1º - A Chapa ou Chapas concorrentes deverão se inscrever através de ofícios dirigidos à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, com prazo de 20 dias antecedendo ao pleito, para oficialmente participarem da competição eleitoral.

Parágrafo 2º - Após a eleição da nova Diretoria esta deverá encaminhar ofícios aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais ligados aos objetivos da Associação, bem como bancos onde mantém contas, a entidades e parceiros na execução de suas ações e a pelo menos um órgão da imprensa local

Art 17º - O mandato de cada Diretoria se encerrará após a efetivação da Eleição e imediatamente ao ser empossada a nova Diretoria, a qual iniciará as atividades

Parágrafo Único - A solenidade de posse da nova Diretoria deverá, no máximo, verificar-se até quinze dias decorrida a realização da eleição

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and a stamp on the right.]

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 18º - A Assembléia Geral será constituída pela reunião dos associados fundadores e efetivos, em pleno gozo dos seus direitos sociais com as seguintes competências:

- I. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II. decidir sobre alterações estatutárias
- III. decidir sobre a extinção da Instituição
- IV. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais
- V. discutir e homologar as contas e balanços anuais
- VI. apreciar o relatório anual da Diretoria
- VII. destituição dos administradores
- VIII. extinção da instituição

Parágrafo 1º - Haverá anualmente uma Assembléia Geral Ordinária para a leitura do relatório do Presidente e aprovação das contas e dos balanços.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente sempre que necessário, ou a requerimento de 10 (dez) sócios quites.

Art. 19º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizar-se-ão com a presença de no mínimo um terço do total dos associados fundadores e efetivos em primeira convocação, e, com qualquer número em Segunda, 48 horas após, persistindo a divulgação dos editais, através dos meios de informação.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II (alterações estatutárias) e VII (dstituição dos administradores) do Art. 18º é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Ordinária será comunicada aos associados com maior antecedência possível, e no mínimo 10 (dez) dias, e Assembléia Geral Extraordinária notificada aos associados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais afixados em locais públicos e demais veículos de divulgação e publicidade, justificando o objeto da convocação.

Art. 19º - Haverá de 02 (dois) em 02 (dois) anos Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da nova Diretoria, obedecendo o critério previsto no art. 16º, Par. 1º do presente Estatuto.

Art. 20º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO V

PATRIMÔNIO E RECURSOS DE MANUTENÇÃO

Carência de...
e...
Comarca de...
Pitanga - PR

Art. 21º - O patrimônio da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e títulos.

Art. 22º - A Associação organizará o seu patrimônio e constituirá os recursos de manutenção, observados os princípios gerais de economia de finanças com os seguintes elementos:

- a) Mensalidades e contribuições dos associados;
- b) Donativos;
- c) Legados;
- d) Subvenções, convênios, terceirização de serviços, parcerias com órgãos públicos e privados e auxílios municipais, estaduais, federais e da sociedade em geral;
- e) Produto de festivais, campanhas, vendas, terceirização de serviços em áreas afins, etc.
- f) Eventuais

Parágrafo 1º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, de assistência social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; na ausência da instituição congênere, o patrimônio remanescente será revertido em favor de entidade pública.

Parágrafo 2º - Os saldos verificados nos exercícios financeiros não poderão ser capitalizados a custo de redução ou deficiência dos serviços.

Art. 23º - A prestação de contas da entidade observará os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 24º - Os associados e o Conselho Deliberativo não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas ou intencionalmente pela Diretoria, em nome da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer.

Art. 25º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer sendo entidade subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Saúde e as respectivas secretarias estaduais e municipais, mediante convênios celebrados deverá rigorosamente cumprir as determinações dos referidos órgãos, no aspecto técnico-administrativo, enviando relatórios mensais de atividades e prestações de contas trimestralmente, bem como todas as informações solicitadas pelos órgãos competentes, conselhos municipais, estaduais, federais ou outras entidades legítimas.

Art. 26º - A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer deixando de cumprir as normas emanadas pelos órgãos citados, desvirtuando o exercício de suas funções, estará sujeita a sanções regulamentares inclusive até a intervenção por parte dos mesmos.

[Handwritten signatures and stamps]

10

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

Art 27º - O ano financeiro e social da Associação coincidirá com o ano civil, indo portanto, de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano

Art 28º - Será comemorativo o dia 01 de outubro de cada ano, data da fundação da entidade

Art 29º - Os membros da Diretoria exercerão suas funções pelo período de dois anos coincidindo o término do mandato com o final do primeiro mês do ano (janeiro) e devendo realizar a Assembleia Geral para eleição até o dia anterior ao término do mandato.

Art 30º - Os casos omissos bem como os de magna importância para a entidade serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária.

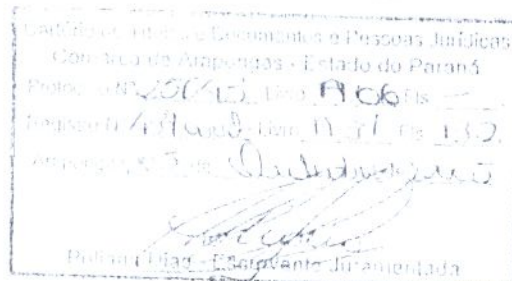
Paragrafo Único - Qualquer pessoa idônea poderá fazer parte da Associação, como associado contribuinte, bastando o preenchimento de ficha ou livro de inscrição utilizado pela Diretoria da entidade. Todavia, terão direito de votar e ser votado, apenas os associados fundadores e efetivos, conforme preceitua o artigo 7º do presente Estatuto.

Art 31º - A entidade só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária com a presença de 2/3 (dois terços) de associados fundadores e efetivos quites

O Presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de Setembro de 2005.

Handwritten signatures and a large circular stamp.

Handwritten signatures and notes.



Assinatura do Autenticador
Assinatura do Secretário da Câmara

Vertical handwritten text on the right margin.



Ata nº 153 da Reunião Ordinária da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer

Aos vinte dias do mês de Janeiro de 2014, na sede da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer às 14.30 horas, em primeira convocação e às 15.00 horas em segunda convocação, reuniram-se em Assembléia Ordinária os associados da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. A sessão foi aberta pelo Sr. Umberto Tolari, Presidente da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, que cumprimentou a todos os presentes agradecendo pela confiança que lhe foi depositada neste período, agradeceu a todos que contribuíram pelo andamento dos trabalhos desta Instituição, lembrou ainda do grande esforço de todos no sentido de a cada dia mais estar prestando serviços com qualidade aos usuários, e falou que é com muito orgulho que faz parte deste processo, e se coloca mais uma vez a disposição desta Entidade, concorrendo a chapa para o biênio de 2014/2015. Dando continuidade a Sra. Cirlene de Deus, Administradora, agradeceu ao Sr. Umberto por seu empenho na condução dos trabalhos à frente da Instituição, e disse que será um grande prazer poder continuar contando com o seu trabalho e dedicação. Na sequência o Sr. Umberto convidou o Sr. Dioclêno Vidotto, Tesoureiro, e o Sr. Aristides Yoshito Sawada, Secretário, para compor a mesa diretora, declarou aberto os trabalhos e determinou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, assim publicado: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente em Exercício da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º alínea "a", em conformidade com os artigos 16, 18, I do Estatuto Social, convoca todos os associados, em condição de serem eleitos e de eleger seus pares, para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2014, às 14.30 horas, na sede da Instituição, sito a Rodovia PR 218 Km 01, sala A - 001, para tratar sobre: a) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Arapongas-PR, 30 de dezembro de 2013. Atenciosamente, Umberto Tolari, Presidente em Exercício. Dando continuidade aos trabalhos, após a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Aristides comunicou que dentro do prazo estabelecido pelo Estatuto, houve registro de apenas uma chapa para o biênio de 2014/2015. Chapa esta composta pelos seguintes membros: Presidente: Umberto Tolari, Vice-Presidente: Cirlene de Deus, Primeiro Tesoureiro: Dioclêno Vidotto da Silva, Primeiro Secretário: Aristides Yoshito Sawada, Segundo Secretário: Andrea Lopes de Sousa Miranda de Barros, Conselho Fiscal: Luiz Carlos de Lima, Wilson Yoshihiko Sugimati, Cleia Cristina Calizotti, Conselho Fiscal Suplente: Simone Ricordi Correa, Josiana de Fatima Calizotti Loureiro. Após leitura da única chapa registrada, o Sr. Aristides passou a palavra ao Sr. Umberto. O Sr. Umberto, solicitou neste momento suspensão por 10 minutos, antes da votação para que os presentes discutam a forma para votação esclarecendo a todos que a mesma pode ser feita por aclamação ou voto secreto. Passado o tempo dado para a discussão dos presentes, o Sr. Umberto retomou a sessão informou aos presentes que o tempo para discussão terminou e perguntou a Assembléia qual foi a decisão. Na sequência

CAROLINA D. DE ALBUQUERQUE
Câmara de Vereadores - Estado do Paraná
Rua Moraes Cabral, 333 - Centro - Tel: 3333-1111
FAX: 3333-1111

1ª Seção - Notarial - Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VOTO

45. O Sr. Dioclino, representando a Assembleia presente, informou que, tendo em
46. vista a apresentação única desta chapa, a Assembléia decidiu que não há
47. necessidade de voto secreto, assim sendo a Assembléia decidiu pelo voto por
48. aclamação. Em seguida o Sr. Umberto perguntou se todos concordam com a
49. eleição da chapa registrada, sendo a referida chapa aclamada por unanimidade,
50. passando a palavra ao Secretário Sr. Aristides para apresentar a Assembléia os
51. resultados após a decisão por aclamação da mesma. O Sr. Aristides informou que
52. foram eleitos os seguintes membros da Diretoria e Conselho Fiscal, que neste ato
53. tomam posse com mandato que se inicia em 01 de fevereiro de 2014, com
54. término em 31 de janeiro de 2016: Diretoria: Presidente: Umberto Tolari, Vice-
55. Presidente: Cirlene de Deus, Primeiro Tesoureiro: Dioclino Vidotto da
56. Silva Primeiro Secretário: Aristides Yoshito Sawada, Segundo Secretário: Andrea
57. Lopes de Sousa Miranda de Barros, Conselho Fiscal: Luiz Carlos de Lima, Wilson
58. Yoshiniko Sugumati, Cléia Cristina Calizotti, Conselho Fiscal Suplente: Simone
59. Ricordi Correa, Josiana de Fatima Calizotti Loureiro. Neste momento, o
60. Presidente eleito Sr. Umberto Tolari, retomou a palavra e disse que ficou muito
61. honrado por mais este mandato 2014/2015 que lhe foi confiado, certo de que não
62. faltará esforços de sua parte e da Equipe a qual lhe têm acompanhado neste
63. período, para andamento dos trabalhos desta instituição, pediu as bênçãos de
64. Deus, para que este novo mandato seja abençoado, como assim o primeiro o foi,
65. contando desde já com o empenho e dedicação de todos. Dando continuidade a
66. Sra. Cirlene, agradeceu ao Sr. Umberto, e disse que é com muito prazer que a
67. Instituição continuará contando com o seu excelente trabalho para o biênio
68. 2014/2015, certos de que continuará desenvolvendo com mesmo louvor, o qual
69. vem desenvolvendo até o presente momento. Nada mais havendo a tratar, Eu
70. Aristides Yoshito Sawada, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata que segue
71. assinada por mim e demais presentes.

Umberto Tolari

Aristides Yoshito Sawada

Andrea Lopes de Sousa Miranda de Barros - matriculada (1988)

Cléia Cristina Calizotti

Josiana de Fatima Calizotti Loureiro

Simone Ricordi Correa

Wilson Yoshiniko Sugumati

Luiz Carlos de Lima

Dioclino Vidotto da Silva

Cirlene de Deus

Umberto Tolari

Aristides Yoshito Sawada

Andrea Lopes de Sousa Miranda de Barros

Cléia Cristina Calizotti

Wilson Yoshiniko Sugumati

Luiz Carlos de Lima

Dioclino Vidotto da Silva

Cirlene de Deus

Umberto Tolari

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Comarca de Arapongas - Estado do Paraná
Rua Drongo, 1553 - Centro - Tel: (41) 3015-4787
C. J. - Maria Lúcia Martins Prandini

1. Serviço Notarial
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Grossano



1º Serviço Notarial - Grassano
Areopórgas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 965.992

NOME UMBERTO TOLARI

FILIAÇÃO Geraldo Tolari
Maria Pierina Cremaschi Tola

Polândia - Pr. 17/04/1954

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CIDRADA PR 03/04/1972

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º Serviço Notarial - Grassano
Areopórgas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CIC

NASCIMENTO 17.01.54

INSCRIÇÃO NO CPF 281 501 639 72

CONTRIBUINTE UMBERTO TOLARI

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

1º Serviço Notarial GRASSANO
EM BRANCO

CADASTRO DE IDENTIDADE

Esta fotocópia é a reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fe.

13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

JUN 2015

PR

Handwritten signature

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ

TABELIONATO QUETA P.C. GRASSANO
DE NOTAS
FDU96855

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Esta fotocópia é a reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fe.

13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

JUN 2015

PR

Handwritten signature

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ

TABELIONATO QUETA P.C. GRASSANO
DE NOTAS
FDU96854

1º Serviço Notarial GRASSANO

EM PRÉPAGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná



SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 662/02, DE 26 DE JULHO DE 2002

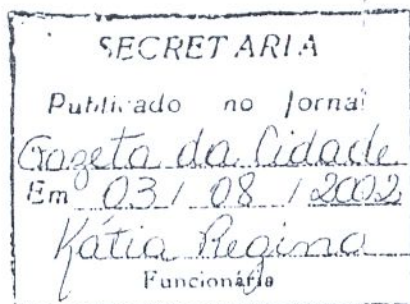
JOSÉ A. BISCA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e a vista da Lei nº 865, de 17 de março de 1970, alterada pela Lei nº 2.907, de 12 de junho de 2002,

Resolve:

Art. 1º - Declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – ONCOPAR, inscrita no CNPJ sob nº 04.169.712/0001-90, com sede à Rodovia Pr.218 – Km.01 – Jardim Universitário, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de julho de 2002



JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ Nº: 04.169.712/0001-90

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/03/2016. MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle 3188.ZQNZ.1300
Emitida em 22/01/2016 às 16:29:25

Dados transmitidos de forma segura.



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 229/2016

Cód. Contribuinte..... 411116
Nome/Razão Social.: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
CNPJ/CPF..... 04.169.712/0001-90
Endereço..... RODOVIA PR 218, 0
Complemento..... KM-01
Bairro..... RC NOVO AEROPORTO
CEP / Cidade..... 86.702-670 / Arapongas
Requerimento nº.....
Finalidade..... comprovação contribuinte
Validade..... 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos

Arapongas - PR, 6 de janeiro de 2016

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização
Certidão nº 229 / 2016	
Emitida Eletronicamente via internet em: 06/01/2016	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04169712/0001-90

Razão Social: ASSOC NORTE PARANAENSE COMBATE AO CANCER

Endereço: ROD RODOVIA PR 218 KM 01 01 SALA C / JD UNIVERSITARIO /
ARAPONGAS / PR / 86702-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2016 a 10/02/2016

Certificação Número: 2016011203320290225338

Informação obtida em 29/01/2016, às 10:24:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014156675-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.169.712/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER
CNPJ: 04.169.712/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:10:33 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **CBFB.6BED.F5C7.845D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.169.712/0001-90

Certidão nº: 13719340/2016

Expedição: 29/01/2016, às 10:25:54

Validade: 26/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.169.712/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná



CERTIDÃO



José Mauricio Barroso de Pinho Tavares,
Contador Partidor Distribuidor
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc ..

C E R T I F I C A atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR,**
EXCLUSIVAMENTE, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de*
Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa
(judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO NORTE**
PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ sob o nº
04.169.712/0001-90. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE**
ANOS. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fê.
Arapongas, 29 de Dezembro de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO BARROSO DE PINHO TAVARES
CONTADOR DEPARTAMENTO DE REGISTRO



PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01 - CNPJ 04.169.712-0001/90	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	03- EXERCÍCIO 2015
04- ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA PR 218 KM 01 JARDIM UNIVERSITÁRIO	05- Nº S/N	06- REGIONAL DE SAÚDE 16ª
07 - MUNICÍPIO ARAPONGAS	08-CAIXA POSTAL	09- CEP 86.702-670
11- DDD (43)	12- FONE 3275 0200	13- FAX (43) 3275 0212
14- E-MAIL Atendimento@hospitaljoaodefreitas.com.br	15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO UMBERTO TOLARI	16- TELEFONE (43) 3275 0200
17- E-MAIL adm@hospitaljoaodefreitas.com.br	18 - CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 0380 Nº DA CONTA:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE UMBERTO TOLARI	02- CPF Nº 281.501 639-72
03- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	04- DATA DA POSSE 01/04/2012
05- RG Nº 965.992	06- EXPEDIÇÃO / DATA 03/08/1972
07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR	08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA IOCHIHAI KAWAHISA, Nº 142 CASA B, IMPÉRIO DO SOL, LONDRINA/PR CEP 86.073-720

III - OUTROS PARTICIPES

26- NOME	27 - CNPJ	28- CEP	29- UF
30- ENDEREÇO	31- TELEFONE	32- E-MAIL	

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PLANO



Identificação do Objeto a ser Executado

Convênio Secretária de Saúde - Adquirir Medicamentos – Hospitalar das mais diversas patologias especializada em saúde, visando o tratamento de Pacientes do Hospital João de Freitas - ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

Através do presente convênio a instituição visa adquirir Medicamentos Hospitalares destinados ao Tratamento de pacientes.

A instituição é caracterizada como hospital geral de grande porte, sendo referência para o atendimento de (média e alta complexidade) atende cerca de 150 municípios, através da Central de Regulação de Leitos, Unidade móvel de urgência e/ou emergência, além da demanda espontânea do estado do Paraná.

O hospital dispõe ainda de 253 leitos destinados ao SUS, apresenta serviços de quimioterapia, Medicina nuclear e centro de diagnóstico, e 04 unidades de terapia intensiva. Sendo que o mesmo é referência Macro Regional da Rede de Urgência e Emergência. Para o atendimento de urgência e emergência a Instituição possui pronto socorro 24 horas que atende pacientes encaminhados pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Concessionária de Pedágio VIAPAR, Pronto Atendimento Municipal, Corpo de Bombeiros, além da procura espontânea. São realizados cerca de 1.500 atendimentos/mensais com estrutura de retaguarda composta por 12 salas de cirurgias equipadas e em funcionamento, além de 63 leitos de UTI e equipe multidisciplinar apta ao atendimento de urgência e emergência

Estimativas de Metas a serem atingidas

- Qualificar o atendimento Hospitalar.
- Reduzir o tempo de permanência do paciente na instituição, possibilitando que o leito seja liberado para novos atendimentos.
- Atender cerca de 90% dos pacientes atendidos pela instituição, encaminhados pelo Sistema Único de Saúde, realizando em média 1.000 internamentos/mês;
- “Promover **saúde com serviços de qualidade**, buscando o **aprimoramento**, para sermos um centro de excelência no atendimento.” (Missão do Hospital Regional João de Freitas).

Etapas ou Fases de Execução	Data Inicio	Data Fim	Valor
Durante a vigência do convênio.	01/03/2016	31/12/2016	70.000,00

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação	Total
DESPESAS CORRENTES:	
Medicamentos Hospitalares	
Heparina Sódica – Hemofol 5000 UI / 0,25ml Caixa contendo 25 ampolas	7.000,00
DESPESAS DE CAPITAL:	



Associação Norte Paranaense de
Combate ao Câncer



TOTAL: R\$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 70.000,00

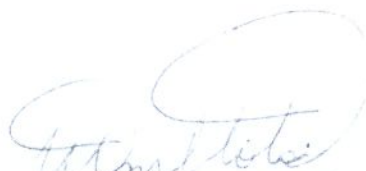
Capacidade Instalada

Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer possui capacidade instalada de cerca de 273 leitos, sendo 253 leitos destinados ao atendimento de pacientes encaminhados através do SUS – Sistema Único de Saúde, destes 63 são leitos de Unidade de Terapia Intensiva, nível III. A Instituição mantém cerca de 600 funcionários, além de 150 médicos em diversas especialidades, e ainda 47 médicos residentes em vários programas de residências médicas. A Instituição realiza em torno de 8.000 procedimentos/mês e 600 cirurgias/mês, destas cerca de 60% são classificadas como de médio e grande porte. A Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer possui o ambiente necessário a instalação do equipamento e a estrutura elétrica para seu perfeito funcionamento.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	7000	7000	7000	7000	7000	7000
	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela		
	7000	7000	7000	7000		

Arapongas, 02 de Fevereiro de 2016


UMBERTO TOLARI



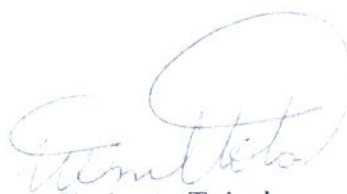
Associação Norte Paranaense de
Combate ao Câncer



Declaração de não vínculo ao poder Público

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes da Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, inscrito no CNPJ sob nº 04.169.712/0001-90, ou respectivo cônjuge, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo Grau é agente político de poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, tanto Quanto Dirigente de órgão ou da entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, nem servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente.

Arapongas – PR, 02 de Fevereiro de 2016


Umberto Tolari
Presidente



Associação Norte Paranaense de
Combate ao Câncer



Contador

Nome: Isabel Constatino Semeão

CRC: 025422/O-5 PR

Telefone: contabilidadehjfhospitaljoaodefreitas.com.br

Email: (43) 3275-0200

Arapongas – PR, 02 de Fevereiro de 2016